ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
11 01 99

PARECER

ATENDENDO PRECEITO REGIMENTAL, RATIFICAMOS O TEOR DO REQUERIMENTO. DESPACHO FAVORÁVEL.
AGUDO, 11 DE JANEIRO DE 1999.-

Ver. Nico Stefenon
Vice-Presidente

Para sua Excelência o Senhor
Ver. Beto Müller
Presidente da Câmara Municipal de Agudo
NESTA

REQUERIMENTO

O vereador que este subscreve, amparado no que dispõe o art. 188, § 2º, III do Regimento Interno, REQUER que a Câmara Municipal conceda licença para tratar de interesse particular, de acordo com o art. 16, III e seu § 2º, do Regimento Interno, no período de 12 (onze) de janeiro até, inclusive, 30 (trinta) de junho de 1999.

Agudo, 11 de janeiro de 1999.-

Ver. Pedro de Lima